

EDITAL Nº 001/2026 – NAPI AGENDA 2030 (EDITAL DE ABERTURA)

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação – NAPI Agenda 2030.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS ¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
NAPI 01	<p>Uma (01) vaga para bolsista na modalidade Bolsa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, destinada ao apoio de atividades de pesquisa e desenvolvimento técnico-científico de caráter estratégico, voltadas ao fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná.</p> <p>O(a) candidato(a) deverá possuir perfil técnico-científico compatível com a natureza das atividades propostas, bem como reconhecida competência profissional em áreas estratégicas relacionadas à Gestão do Conhecimento e à Gestão de Projetos Estratégicos.</p> <p>Requer-se titulação mínima de Mestrado, sendo desejável Doutorado, nas áreas de Engenharia, Gestão do Conhecimento ou áreas afins.</p> <p>O (a) candidato (a) deve possuir experiência e/ou conhecimento em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuação comprovada na participação e/ou coordenação de projetos estratégicos de pesquisa, desenvolvimento e inovação executados em rede ou em cooperação interinstitucional nacional e internacional; • Experiência em gestão e difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), incluindo atividades relacionadas a indicadores, políticas 	Quarenta (40) horas semanais	Tecpar CIC (SET)	Doze mil e quinhentos reais (R\$ 12.500,00)	Prevista para quarenta e oito meses (48 meses)

	<p>públicas e iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento aplicado na análise, sistematização, tratamento e gestão de dados, informações e indicadores relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I); • Histórico de atuação na gestão, acompanhamento ou avaliação de políticas, programas ou projetos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação; • Capacidade de articulação institucional e participação no desenvolvimento de ações integradas entre governo, universidades, empresas e sociedade civil, no âmbito do modelo de inovação da quádrupla hélice; • Participação em projetos, programas ou iniciativas alinhadas à Agenda 2030; • Domínio de gestão de processos e de metodologias avançadas de gestão de projetos estratégicos, incluindo planejamento, monitoramento e avaliação de resultados. 				
--	--	--	--	--	--

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

3. DA VAGA PARA BOLSISTA FOMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA:

O profissional aprovado e convocado para a vaga prevista neste edital deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais destinadas às atividades de pesquisa e desenvolvimento técnico-científico de caráter estratégico, voltadas ao fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná com base nos seguintes itens:

- I. Desenvolver ações integradas relacionadas à Agenda 2030 e sua interface com os ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 14 – Vida na Água;
- II. Participar de Comitês e Grupos de Trabalho relacionados à Agenda 2030;
- III. Contribuir para a construção, sistematização e monitoramento de indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I);
- IV. Atuar na gestão do conhecimento das ações desenvolvidas no âmbito do NAPI Agenda 2030, incluindo organização, registro e difusão de informações estratégicas;
- V. Atuar na integração das atividades em rede entre governo, universidades, empresas e sociedade civil, no âmbito do modelo de inovação da quádrupla hélice;

- VI. Apoiar a análise, sistematização e consolidação de dados e informações estratégicas relacionados às ações e resultados do NAPI Agenda 2030;
- VII. Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos, documentos estratégicos e materiais de disseminação científica e institucional relacionados às atividades do programa.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. PERÍODO¹	7 dias após publicação
4.2. TAXA	Isento
4.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Currículo Lattes atualizado. ▪ Diploma de mestrado e doutorado na respectiva área exigida. ▪ Resumo do curriculum destacando as competências elencadas no item 2 deste edital e documentos comprobatórios.
4.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 4.3 deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpa.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

5.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

5.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Experiência profissional conforme item 2	30 pontos
Conhecimento em áreas específicas conforme item 2	20 pontos
Formação na área de exigida.	10 pontos
Experiência em projetos estratégicos entre governo, universidades, empresas e sociedade civil.	10 pontos
Entrevista	30 pontos

5.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpa.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

5.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

5.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

6. DO RESULTADO E DO RECURSO:

6.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **24/03/2026**.

6.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail dti@tecpar.br.

6.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

7.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.

II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e conseqüente convocação do candidato subsequente.

III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

7.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

I. RG e CPF;

II. Comprovante de endereço;

III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

7.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

8.2. Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 16 março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Lanes Randal Prates Marques
Coordenador do Projeto NAPI AGENDA 2030